

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO DÃO

VINHA - Míldio

A forte precipitação e as temperaturas verificadas este fim-de-semana favoreceram, em vinhas com lançamentos com mais de 10 cm, as primeiras infeções de míldio. A manterem-se as previsões atuais do IPMA, estas infeções darão origem a manchas primárias que deverão surgir entre 19 e 20 de abril. As previsões meteorológicas apontam para continuação das chuvas, o que poderá desencadear novas infeções. Estando numa fase de forte crescimento da vegetação recomenda-se que trate de imediato para o míldio com um produto de ação sistémica, mantendo a sua vinha protegida durante o aparecimento das referidas manchas. O tratamento para míldio é recomendado em vinhas que durante este período de chuvas apresentem ou atinjam 10 cm de crescimento dos lançamentos.

Consulte a lista de produtos homologados para míldio que acompanha a presente circular.

VINHA - Oídio

Caso não tenha efetuado o tratamento recomendado na última circular deve efetuá-lo agora, dando preferência ao enxofre. Este produto ajudará também a controlar a erinose que se começa agora a manifestar com alguma intensidade.

Geadas

Na noite de 31 para 1 houve formação de geada que provocou estragos nalgumas vinhas da região. Poderá encontrar informação sobre o modo de intervir nessas vinhas com sentido à sua recuperação em <https://bit.ly/2xQKock>

PESSEGUEIRO - Lepra

Face à instabilidade meteorológica, deve continuar a manter a cultura do pessegueiro protegida contra a lepra.

MACIEIRA - Pedrado

O IPMA prevê precipitação no final desta semana coincidindo com as primeiras manchas de pedrado cujo aparecimento se encontra previsto para o fim de semana. Continue a manter o pomar protegido, renovando o tratamento para pedrado antes das chuvas previstas, dando preferência a um produto de contato com ação preventiva. Sempre que ocorra lavagem, precipitação superior a 25 L/m², deve renovar o tratamento.

CITRINOS – Psila Africana dos Citrinos

Deve continuar a ter presente o [Despacho n.º 1525-B/2020](#), de 31 de janeiro de 2020, nomeadamente quem tem citrinos nas freguesias da zona demarcada abrangida pela Estação de Avisos do Dão, que acompanhou a [circular n.º 3](#). Todos os proprietários detentores de plantas de citrinos são obrigados a aplicar as medidas fitossanitárias de controlo à propagação da *Trioza erytrae*: podar todos os ramos com sintomas, destruindo os detritos vegetais pelo fogo ou enterramento no local, realizar tratamentos suplementares nessas árvores e zonas circundantes com os inseticidas autorizados EPIK SG e EPIK SL ou o produto de uso não profissional POLYSEC ULTRA PRONTO, no caso de não possuírem cartão de aplicador. É também proibido o movimento de qualquer vegetal ou parte de vegetal de citrinos – ramos, folhas, pedúnculos (exceto frutos) para fora da zona demarcada.

Xylella fastidiosa

[Ofício Circular n.º 11 de 16 de Março de 2020](#) – Divulga o alargamento da zona demarcada para *Xylella fastidiosa*, bem como as medidas que devem ser aplicadas para a sua erradicação.

Qualquer suspeita da presença da doença deve ser de imediato comunicada aos respetivos serviços de inspeção fitossanitária desta Direção Regional ou do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

A equipa técnica da EADão